**PROJETO DE LEI Nº 037, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

**“CONCEDE SUBVENÇÃO PARA UNIÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA – UNES/CNRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA:** Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eusanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção para custeio de despesas com transporte de acadêmicos à União dos Estudantes de Campo Novo de Rondônia – UNES/CNRO, CNPJ 17.738.559/0001-16.

**Art. 2º**. Os repasses serão efetuados de acordo com a disponibilidade financeira deste Poder Executivo e com auxílio financeiro do Poder Legislativo, mediante o firmado em termo de convênio próprio, devendo a entidade prestar contas ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo no prazo de 30 dias após o recebimento de cada parcela.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento em vigor.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

.

**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**

**Prefeito**

**MENSAGEM Nº 042, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

A Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edis,*

Com cordiais cumprimentos, encaminho Projeto de Lei que **CONCEDE SUBVENÇÃO PARA UNIÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA – UNES/CNRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1830/2021 e do constante no Ofício nº 059/2021 oriundo do Poder Legislativo Municipal, é a presente propositura.

Busca-se à autorização legislativa para que o Poder Executivo possa conceder, a título de subvenção, apoio financeiro a **UNIÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA – UNES/CNRO**, para que essa Entidade possa fazer face às despesas com transporte de estudantes que freqüentam cursos técnicos e superiores.

Tem, portanto, este Projeto de Lei, além do incentivo ao ensino, o objetivo de tornar menos pesadas as despesas com a educação pessoal.

Diante do exposto, submetemos o citado Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua apreciação e aprovação.

Certos de contarmos com a boa acolhida, renovamos nossos votos de estima e apreço.

 Atenciosamente,

**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**

**Prefeito**